Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 31/08

Objeto: "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o período de 2009/2012".

Autor: Vereadores Roberto Gaudio, Carlos Carlo Marcos Fidelis - Marcio Santos

Entregue na Secretaria

20-outubro-2008

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1° 10/11/08

Aprovado 2° 10/11/08

Aprovado 3° —/—/—

Francisco Amaral Cardoso
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria ___

A Proposição foi ___ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal ___, N° ___, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício N° ___/___, De ___/___/___

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

Em ____/____/____

_____
Rubrica

_____
Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 20/10/08 Às Comissões de L.J.R e F.O., para parecer.

Francisco Amaral Cardoso
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

2 - 4/11/08

Ao Setor...jurídico p/ parecer
Em ...4.../...11.../...08...
Recebimento.....

Rubrica

3 - 10/11/08 Aprovado por unanimidade em 1ª votação disp. aprovado por cinco votos favoráveis dos vereadores Roberto Gaudêncio, Ernani Xavier, Carlos Couto, Marcos Fidelis, Marcelo Santos com 01 (um) voto contrário do vereador Hilton Assis, e com duas ausências, sendo presidida pelo vereador Francisco Amaral.

4 - ___/___/___

Francisco Amaral Cardoso
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº. 31/2008

"Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o período de 2009 a 2012"

A Câmara Municipal e Bom Despacho, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a vigorar no período de 2009/2012, foram fixados através da Resolução nº 576/2008, de 13 de junho de 2008, quando deveriam ser regulados por lei, a teor do disposto na Constituição Federal, pelo que esta Lei tem por objeto dispor sobre a matéria, segundo os preceitos contidos na Carta Republicana, mantendo-se inalterados os valores estipulados naquela Resolução.

Art. 2º Fica fixado em R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) o subsídio do Prefeito Municipal, para o mandato de 2009/2012.

Art. 3º Fica fixado em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) o subsídio do Vice-Prefeito Municipal, para o mandato de 2009/2012.

Art. 4º Fica fixado em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) o subsídio dos Secretários Municipais, para o mandato de 2009/2012.

Art. 5º Aos subsídios ora fixados, fica assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção dos índices concedidos aos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO (10.11.2008).

PRESIDENTE,
FRANCISCO AMARAL CARDOSO

VICE-PRESIDENTE,
CARLOS ROBERTO GONTIJO

SECRETÁRIO,
ERNANI XAVIER RODRIGUES

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 31/08

Comissões de Justiça, Legislação, Redação e Finanças, Orçamento

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido projeto de Lei

Nós membros das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 2008

Vereador Ailton José de Assis

Vereador Joaquim Antônio de Souza

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Bertolino da Costa Neto

Vereador Ernani Xavier Rodrigues

Cgb/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº 31 /2008

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PARA O PERÍODO DE 2009/2012.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a vigorar no período de 2009/2012, foram fixados através da Resolução nº 576/2008, de 13 de junho de 2008, quando deveriam ser regulados por lei, a teor do disposto na Constituição Federal, pelo que esta Lei tem por objeto dispor sobre a matéria, segundo os preceitos contidos na Carta Republicana, mantendo-se inalterados os valores estipulados naquela Resolução.

Art. 2º Fica fixado em R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) o subsídio do Prefeito Municipal, para o mandato de 2009/2012.

Art. 3º Fica fixado em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) o subsídio do Vice-Prefeito Municipal, para o mandato de 2009/2012.

Art. 4º Fica fixado em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) o subsídio dos Secretários Municipais, para o período de 2009/2012.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Câmara Municipal de Bom Despacho, 21 de outubro de 2008.

Carlos Roberto Ferreira.

Marcos Fidélis Coutinho.

Marcelo Mauricio dos Santos

OBS- acrescentar ao final após aprovação na câmara como este título. projeto 11-11-08. Roberto autor

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 576/08

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a Legislatura de 2009 a 2012"

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, aprovou e eu Presidente, usando das atribuições que me confere o artigo 271 – inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica fixado em R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais) os subsídios do prefeito municipal para o exercício do mandato de 2009/2012.

Art. 2º Fica fixado em R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais) o subsidio do vice-prefeito municipal para o exercício do mandato de 2009/2012.

Art. 3º Fica fixado em R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais) o subsidio dos secretários municipais para o exercício do mandato de 2009/2012.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO. (13.06.2008).

Vereador FRANCISCO AMARAL CARDOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 43 / 2008
Certifico nos termos do comprovação que esta(o) Resolução foi publicado
no quadro [illegible] no período
de [illegible] referido
é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 13 / 06 / 2008
Ass. Servidor
RG/Matrícula

CGB/